



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 12 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao programa de recuperação fiscal – refis/modelo 2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º, da Lei nº 3.945, de 03 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS/2017 encerra-se impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2017.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de julho de 2017.

GUSTAVO MELO DE ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 50/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 050/2017**, o qual dispõe sobre a prorrogação da adesão ao programa de recuperação fiscal – refis/modelo 2017, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Recentemente, esta Casa de Leis aprovou a Lei nº 3.945, de 03 de maio de 2017, que dispõe sobre a instituição do programa de recuperação fiscal – refis/modelo 2017. Tal lei constituiu um importante instrumento para que as pessoas que tem dívidas com o fisco municipal pudessem regularizar a sua situação.

Porém considerando a grande demanda de execuções judiciais existentes, não será possível concluir todas as conciliações pendentes até a data de 31 de julho de 2017.

Em momentos de crise como o que atualmente assola não apenas o município de Alto Araguaia, mas a população em geral, é necessária a sensibilidade do poder público no sentido de criar mecanismos que possam viabilizar as negociações. Desta forma, ganha o Poder Público com um incremento na arrecadação.

Desta forma, submeto a esta casa de leis o presente projeto, objetivando tão somente a prorrogação do prazo do refis, possibilitando assim um amplo atendimento a todas os devedores do município de Alto Araguaia.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, para aprovação unânime, nos despedimos e renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Araguaia, 12 de julho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal